



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Processo Administrativo nº** : 0000386-31.2020.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : CPL  
**Requerente** :  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Pedidos de Esclarecimentos

## MANIFESTAÇÃO

Trata-se de análise aos Pedidos de Esclarecimentos encaminhado por e-mail à Comissão Permanente de Licitação no dia **18/08/2020**, conforme Sei's 0833968, 0833970 e 0834291.

De acordo com o **subitem 22.5** do Edital do PE SRP Nº 37/2020, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser Enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

Considerando que o dia **20/08/2020** foi o definido para a abertura da sessão, o prazo para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe era até o dia **17/08/2020**.

Ressalta-se ainda que o art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019 também estabelece que o prazo para apresentação de pedido de esclarecimento é de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, senão vejamos:

"Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital."

No caso em tela o prazo para o envio de pedido de esclarecimento expirou-se em **17.08.2020**. Dessa forma, sendo estes pedidos, enviados fora do prazo decadencial, resta claro a sua intempestividade, o que impossibilita seu conhecimento e análise.

Rio Branco - AC, 19 de agosto de 2020.

**Bel. Raimundo Nonato Menezes de Abreu**  
Pregoeiro do TJAC

---

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Menezes de Abreu, Pregoeiro**, em



19/08/2020, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0833974** e o código CRC **D6A3CAF7**.